



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 046/2018.**

**Em, 29 de agosto de 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 149.438,08 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), com a seguinte descrição:

0601.12.361.0024.1.024.000 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental com Recursos Convenio Estado.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (668)

R\$ 1.737,96 (mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

0702.10.301.0027.1.181.000 – Programa NAAB – Saúde Mental.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2718)

R\$ 4.526,00 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais)

0702.10.301.0028.1.162.000 – Programa Incentivo Atenção Básica.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil (2674)

R\$ 20.316,59 (vinte mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2270)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1080)

R\$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214)

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1488)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1489)

R\$ 9.047,90 (nove mil quarenta e sete reais e noventa centavos)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2350)

R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2351)

R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2422)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2424)

R\$ 38.207,63 (trinta e oito mil duzentos e sete reais e sessenta e três centavos)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do exercício de 2017, o valor de R\$ 40.000,00 do recurso 001; o valor de R\$ 1.737,96 do recurso 1007; o valor de R\$ 19.047,90 do recurso 1059; o valor de R\$ 46.857,63 do recurso 1097; o valor de R\$ 29.842,59 do recurso 4011 e a redução da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)

R\$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 29 de agosto de 2018.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 29 de agosto de 2018.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**